

Lei nº 138/81

"Dispõe sobre reposição de  
uma carroceria que es-  
ta em poder da Polícia  
militar".

O chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina-M.S., no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

ficando em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se responsabilizar pela reposição de uma carroceria referente ao caminhão que está em poder da Polícia Militar a título de depositária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Nova Andradina-M.S., 01 de fevereiro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
  
Antonio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal